



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1741 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 14 de Agosto de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 2023.05.29.0006

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN por intermédio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ nº 08.294.607/0001-70, órgão do Poder Executivo, com sede, a Praça de Santa Luzia, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN, neste ato, representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr.ª. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, brasileira, portadora do RG nº 183.413, inscrito(a), no CPF sob o nº. 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N.ºSN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CREDORA: A empresa, **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - SIGEDUC**, CNPJ nº 13.406.686/0001-67, com endereço na Rua Bronzita, N.º2002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.665-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se rege pelas CLÁUSULAS seguintes e pelas condições descritas no presente.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 4.374,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais), decorrente das notas fiscais N.º5489, N.º5299 e N.º5889, apresentadas no Processo nº 2023.05.29.0006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo unico, da Lei nº 8.666/03, em virtude da **prestação de serviços de implantação treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação, para cumprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação bem, como as 9 (nove) unidades de ensino do município de Carnaubais**, por inexistência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A contratação do serviço em questão encontrava-se amparada pela Nota de Empenho N.º5070001/2021 de efeito contratual, referente a Dispensa N.º 040/2021, sujeitando-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/1993, no valor global de R\$ 17.496,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), respectivamente a nota de empenho teve vigência até 05 de Julho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 05 de Julho de 2021 e

05 de Julho de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico/Setor de Compras responsável.

PARÁGRAFO QUARTO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	2000	<i>Poder Executivo</i>
Unid_Orçamentária:	2010	Secretaria Municipal de Educação
Função_Governo:	12	Educação
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO
Proj_Atividade:	2.31	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Código Redutor:	60/61	Fonte de Recurso: 1.500.1001

tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 5070001/2021.

CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais Nº5489, Nº5299 e Nº5889, apresentadas no Processo nº **2023.05.29.0006**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicara a plena e total quitação ao MUNICÍPIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Assú/RN.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Carnaubais/RN, 08 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ: 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA - SIGEDUC** CNPJ: 13.406.686/0001-67
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2023
DISPENSA Nº009/2023**

Processo Nº **2023.07.03.0006**
Modalidade: Dispensa
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado(a): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, CNPJ 08.060.774/0001-10
Endereço: Av. Lima e Silva, 76, Natal/RN.
Objeto: CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL.
Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do qual caberá ao SEBRAE/RN subsidiar o percentual de 80% (oitenta por cento), condizente ao valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais). Por sua vez, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS se responsabilizará pelo pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 21 de Julho de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 21 de Julho de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN**
CONTRATADO(A)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2023
INEXIGIBILIDADE Nº023/2023**

Processo Nº **2023.07.12.0016**
Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado(a): BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 05.088.013/0001-88
Endereço: Rua Irineu Costa, Nº132, Letra A, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.066-280.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto contrato de prestação de serviços da Banda/Artista “Banda Grafith” durante o evento de comemoração dos festejos de emancipação política, que acontecerá no dia 17 (dezessete) de setembro de 2023.
Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data de Assinatura: 31 de Julho de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 31 de Julho de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Constitucional
BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA
CONTRATADO(A)

A DE L PESSOA EIRELI
CONTRATADO(A)

Publicação por correção

**EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2023
INEXIGIBILIDADE Nº022/2023**

Processo Nº **2023.07.12.0015**
Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado(a): XT ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 47.044.697/0001-66
Endereço: Rua Tabelião Manoel Procopio, Nº0015, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-010.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto contrato de prestação de serviços da Banda/Artista "Michele Andrade" durante o evento de comemoração dos festejos de emancipação política, que acontecerá no dia 17 (dezessete) de setembro de 2023.
Valor Total: R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais).
Data de Assinatura: 31 de Julho de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 31 de Julho de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
XT ENTRETENIMENTO LTDA
CONTRATADO(A)

**EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
Nº087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022**

Processo Nº **2022.04.19.0023**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: A DE L PESSOA EIRELI, CNPJ 43.022.139/0001-49
Endereço: ROD BR 304, Nº150, KM 106 SALA 01, Zona Rural, Assú/RN, CEP 59650-000
Objeto: Contratação de Saldo Remanescente de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais de Carnaubais/RN. Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 do Pregão Eletrônico nº 016/2022.
Valor Total: R\$ 2.731.324,62 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 07 de Agosto de 2023
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 07 de Agosto de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 194/2023- GABv14 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A pedido o Servidor Público Municipal o Sr. **José Maria da Silva Soares**, do Cargo Comissionado de Secretario(a) Executivo de Obras e Urbanismo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 195/2023- GAB 14 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Como Servidor Público Municipal a Srª. Thalita Bruna Diniz de Oliveira Rocha, no Cargo Comissionado de Secretario(a) Executivo de Saúde, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

LEGISLATIVO

PORTARIA: 046/2023

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa

Legislativa, faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 002/2023 do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (uma) Diária – sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) em favor da Srª. **MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**, Presidente deste Legislativo, CPF nº 062.702.754-74, com o objetivo de Tratar de Assuntos Administrativos no Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP, bem como retirar RGs já impressos, no dia 15 de agosto de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA
Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO